

Juiz de Fora, 09 de abril de 2024.

## **Pregão Eletrônico 0017/24**

**Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado e cortina de vento para a CESAMA.**

Apresentamos questionamentos encaminhados por interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 0017/24 e respostas conforme área técnica da CESAMA.

### **QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)**

**Q<sup>1</sup>:** Referente ao pregão 0017/2024 gostaria de saber se a vistoria é obrigatória e quais as qualificações técnicas.

**R<sup>1</sup>:** Não é obrigatória visita técnica, e o item 4 do Termo de Referência fornece as informações sobre os vãos pré-moldados e endereços de instalações.

**Q<sup>2</sup>:** Com relação ao pregão eletrônico 17/2024, no item 1 é solicitado o seguinte equipamento:

#### **Item 1 - AR-CONDICIONADO DE JANELA 10.000 BTU'S 220V**

Tipo: Ar-condicionado de Janela

Potência: 10.000 BTU's

Voltagem: 220 volts

Especificação: Aparelho de ar-condicionado, tipo janela, ciclo frio, potência de 10.000 Btus, com classificação energética A ou B (Inmetro), nível de ruído até 50 dB, 220v; com tecnologia do **compressor Inverter**; com serviço de Instalação .

Porém atualmente a única indústria que já fabricou este equipamento ou seja AR CONDICIONADO DE JANELA com compressor inverter, não mais disponibiliza pra venda, restando apenas algumas poucas peças com alguns distribuidores e sem garantia de ter disponível pra comprar quando for efetuado o pedido pela Cesama. Perguntamos então se será aceito o Ar condicionado de Janela com Compressor Convencional, pois no ítem 2 é o mesmo aparelho, só que na voltagem 127v e com compressor convencional.

**R<sup>2</sup>:** Temos a informar que: conforme informações de mercado apuradas e confirmadas, informo que para os itens 01 e 03 (ares-condicionados de janela) serão aceitos equipamentos que tenham compressor com tecnologia Inverter ou com compressor convencional. Considerando que a resposta dada acima passa a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos, e que tem impacto na proposta comercial, solicito a republicação do edital, a fim de respeitarmos à competitividade, e assim alcançarmos a proposta mais vantajosa para a administração. Informo que o foi analisada a pesquisa de mercado e não há nenhuma alteração a ser feita quanto ao preço máximo aceitável.

Atenciosamente,

Alexandre Tedesco - Assessoria de Licitações e Contratos da Cesama

(32) 3692-9299 – 3692-9200

[anogueira@cesama.com.br](mailto:anogueira@cesama.com.br) / [licita@cesama.com.br](mailto:licita@cesama.com.br)